

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Videira dos Santos, Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires, Anabela Rocha e André Morgado. Os Senhores Vereadores, Anabela Rocha e André Morgado, participaram na reunião em substituição dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, eleitos pela UPP, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 79º, da Lei 169/99, de 8 de setembro. -----

Verificada a existência de “quorum”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos. -----

A. Período de “Antes da Ordem do Dia”; -----

A Senhora Presidente encetou a ordem de trabalhos, iniciando a reunião com o período antes da ordem do dia e colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador André Morgado que quis deixar um alerta relativamente à rotunda localizada na Zona Industrial de Pinhel, uma vez que se iria realizar a prova de drift em breve e a rotunda estava um pouco “abandonada”, sem os devidos cuidados. O Senhor Vereador quis parabenizar a Senhora Presidente pela sua decisão relativa aos apoios dos bombeiros, nomeadamente, a nível do fornecimento das refeições fora das ocorrências. O Senhor Vereador André Morgado abordou o assunto do cartão social de bombeiro, entendendo que seja uma questão burocrática difícil e que leva o seu tempo, no entanto, propôs à Senhora Presidente que da mesma maneira que atribuiu o referido apoio anterior aos bombeiros, se haveria alguma forma, sem que isso aumentasse os custos do Município, de haver um cartão de “Livre Trânsito”. Para isso, o Senhor Vereador sugeriu haver uma coordenação entre os serviços municipais e a direção dos Bombeiros, para que os bombeiros pudessem ter acesso gratuito às Piscinas Municipais de Pinhel, ao ginásio e ao Cineteatro, uma vez que estas entradas gratuitas não iriam agravar a questão orçamental do Município.-----

Município de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Presidente que deu conhecimento ao Executivo e ao público presente, que na passada terça feira tinha reunido com o Senhor Secretário de Estado, com alguns dos colegas autarcas, com os Senhores Presidentes das Associações Humanitárias de Bombeiros dos Concelhos da Guarda, de Pinhel, do Sabugal e de Almeida, assim como os respetivos comandantes, com o Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com o Senhor Comandante Nacional, o Segundo Comandante e o CODIS e nessa reunião foi feita uma avaliação da ocorrência do incêndio rural, que ocorreu no passado dia vinte e sete no Rochoso e que depois se tinha alastrado para os quatro concelhos, Guarda, Sabugal, Almeida e Pinhel. A Senhora Presidente deu conta que essa avaliação dizia respeito à intervenção dos meios da coordenação e dos danos existentes e que felizmente, no Concelho de Pinhel, não tinham sido muito acentuados, pois a área ardida foi muito pouco significativa e sem grandes danos a reportar, sem danos a nível das habitações e das infraestruturas de apoio à agricultura, e que tinha sido o concelho de Almeida que ficou mais afetado. Relativamente à situação da rotunda, a Senhora Presidente esclareceu que a rotunda estava a ser intervencionada, uma vez que houve uma rutura na tela que deixava vazar a água do lago e que tem sido muito difícil arranjar mão de obra qualificada para este e outro tipo de serviços, no entanto, esperava que tudo estivesse tratado e resolvido antes da realização da prova de drift. No respeitante ao apoio dado aos bombeiros, a Senhora Presidente referiu que têm tentado seguir uma via mais expedita e o mais célere possível, pois entendem as contingências e a necessidade de apoio da Associação Humanitária e, portanto, o material que é pedido e que está ao alcance da Câmara tem sido dado aos bombeiros. Relativamente às isenções que o Senhor Vereador André Morgado tinha pedido da utilização dos equipamentos do Município, a Senhora Presidente esclareceu que estas utilizações estão enquadradas em Regulamentos Municipais e, para se alterar algum Regulamento e Taxas, teria de haver um outro documento que garantisse a isenção ou redução para determinados grupos de pessoas, não podendo ser de outra forma a não ser através de um Regulamento que regulamentasse essa mesma condição. A Senhora Presidente informou que estavam a ser avaliadas outras formas de apoio, das quais daria conhecimento ao Executivo Municipal assim que estivesse tudo organizado. A Senhora Presidente referiu ainda que o objetivo deste Executivo era o de valorizar cada vez mais a Associação Humanitária e ser um parceiro dos bombeiros e deu conhecimento de que a Associação Humanitária tinha sido contemplada com um veículo proveniente de Timor, país que já efetuou algumas doações a Portugal. A Senhora Presidente referiu que desde o ano passado, em que um veículo ardeu nos incêndios que afetaram

Município de Pinhel

significativamente o nosso concelho, que tem vindo a insistir para a reposição desse mesmo veículo, mas que tem sido um processo muito longo, mas que a Associação Humanitária finalmente já tinha recebido a notificação da ANEPC a perguntar se estaria interessada na atribuição desse veículo. A Senhora Presidente explicou que essa atribuição tinha regras, havendo uma comparticipação de 75% deste fundo e o valor restante caberia aos bombeiros. Após a notificação recebida, os bombeiros tinham dez dias úteis para responderem se estavam interessados ou não e a AHBVP responderam nessa mesma tarde, em articulação com a Senhora Presidente, pois terá de haver o financiamento do valor remanescente e, neste sentido, a Senhora Presidente, referiu que já tinha sido aberto um projeto no orçamento.-----

B. Período da “Ordem do Dia”; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. -----

Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. -----

Presidência; -----

1- Ratificação do despacho que concedeu o parecer favorável para a realização do Passeio Convívio de Ciclomotores até 50 cm3, no dia 2 de agosto de 2026, pedido apresentado pelos Pimpões 100

Destino de Reigadinha, da freguesia de Pala: - O Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho que concedeu o parecer favorável para a realização do Passeio Convívio de Ciclomotores até 50 cm3, no dia 2 de agosto de 2026, pedido apresentado pelos Pimpões 100 Destino na localidade da Reigadinha, da freguesia de Pala.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Ratificação do despacho que autorizou a emissão de licença especial de ruído, pedido apresentado por Nelson Miguel Rabaçal Valente, para a realização das Festas em Honra de São Bernardo, na localidade da Quintã dos Bernardos, da freguesia de Pinhel, nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026, até às 4:00 H, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos

Município de Pinhel

aplicáveis: - O Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho que autorizou a emissão de licença especial de ruído, pedido apresentado por Nelson Miguel Rabaçal Valente, para a realização das Festas em Honra de São Bernardo, na localidade da Quintã dos Bernardos, da freguesia de Pinhel, nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026, até às 4:00 H, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1. Divisão de Administração e Finanças; -----

1- Situação Financeira – Resumo Diário da Tesouraria: - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.918.188,55€ (um milhão, novecentos e dezoito mil, cento e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), em Operações não Orçamentais é de 182.556,17€ (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos) .-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2- Apreciação e votação da proposta de revogação da deliberação de adjudicação à empresa EDP Comercial –no âmbito do Concurso Público para "Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP - LOTE 18 - BTE Pinhel e LOTE 19 – MT Pinhel, desenvolvido pela ENERAREA: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que explicou que no dia vinte de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Executivo Municipal tinha deliberado dar início ao processo de contratação para aquisição de Baixa Tensão Especial (BTE) no montante base de 103.005,32€ (cento e três mil, cinco euros e trinta e dois cêntimos), mais IVA, Média Tensão (MT) no montante base de 436.436,73€ (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos), mais IVA e que neste processo também constava da deliberação que tinha sido dada autorização à ENERAREA para desenvolver este processo conjuntamente com outros municípios e outras associações, nomeadamente a Raia Histórica, da qual Pinhel também faz parte. A Senhora Presidente explicou que o processo tinha sido desenvolvido, tendo-se chegado a uma proposta de adjudicação à empresa G9 S.A. No entanto, esta empresa tinha informado que passou por um pe-

Município de Pinhel

ríodo de reorganização interna e cisão e que não apresentava condições para assegurar o fornecimento de energia elétrica, logo, não teve condições de aceitar a adjudicação. A Senhora presidente referiu que se teve de notificar a empresa que tinha ficado em segundo lugar, a EDP Comercial, para se proferir à adjudicação, no entanto, a EDP Comercial também entendeu que não tinha condições para o referido contrato, procedendo-se, então, à notificação da empresa seguinte que era de Lisboa e que deu a mesma resposta. Em face do exposto, a Senhora Presidente referiu que não havendo propostas, não havia empresas para procederem à adjudicação do serviço, e que a Câmara, do ponto de vista administrativo e procedimental, tinha de encerrar o procedimento, revogando a decisão inicial de contratar antes de votar.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação de adjudicação à empresa EDP Comercial –no âmbito do Concurso Público para "Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP - LOTE 18 - BTE Pinhel e LOTE 19 – MT Pinhel, desenvolvido pela ENERAREA.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Apreciação e votação da proposta de contratar "Fornecimento de Energia elétrica por 24 meses, MT e BTE" no âmbito do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM–AQ/105/2024)", disponível na Connect®-- Central de Compras Públicas:

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu, para os Senhores Vereadores terem em atenção que onde no ponto a deliberar constava vinte e quatro meses passe a constar dezoito meses. -----

A Senhora Presidente pediu para ser entregue aos Senhores Vereadores informação relativa à MT e BT Especial no âmbito do Acordo do Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal, AQ/105/2024, disponível na Connect Central de Compras Públicas. -----

A Senhora Presidente explicou que as centrais de compras públicas são veículos e entidades jurídicas que permitem desenvolver procedimentos de contratação pública, aplicando o código dos contratos públicos e todos os procedimentos legalmente exigíveis, podendo depois ser adquirido por ajuste direto a essa mesma entidade, porque a Central desenvolve todo o procedimento administrativo para as câmaras e para as entidades que precisam de fazer adjudicação, tendo outras vantagens como a de encurtar bastante os procedimentos e ter acesso a preços de escala. A Senhora Presidente

Município de Pinhel

ainda esclareceu que apesar de não haver muito o hábito de se celebrarem contratos com a Central de compras, já foi feito em algumas situações importantes, como na aquisição dos autocarros a tempo do PRR poder financiar, e noutros procedimentos, como foi o caso da execução do procedimento de aquisição dos computadores para o município onde foi feito o ajuste direto com a Connect, uma vez que a entidade tinha os computadores que o Município precisava do ponto de vista informático. Feita esta explicação, a Senhora Presidente referiu que tendo um contrato de fornecimento de energia que estava para terminar, teriam de arranjar um enquadramento contratual que garantisse o fornecimento e que o mercado está muito instável, daí não haver entidades dispostas a fazer contratos de curto prazo, porque não têm interesse. A Senhora Presidente esclareceu que nesse sentido já tinham pedido à Connect que apresentasse propostas e que, entretanto, a ENERAREA já estava a desenvolver um novo procedimento, mas que precisavam de um quadro contratual que permitisse assegurar o fornecimento de energia e capacidade legal de ser paga nos termos do contrato que o enquadrava durante o tempo em que a ENERAREA demore a desenvolver o concurso público internacional. Mais explicou, que inicialmente tinham pensado em vinte e quatro meses, mas a proposta que lhes foi no momento entregue era a de dezoito meses, porque no dia anterior ao desta reunião a Senhora Presidente tinha conversado com o Doutor Carlos Santos, diretor da ENERAREA, e ele informou que haverá um contrato pronto em condições de ser adjudicado, em meados do próximo ano. A Senhora Presidente referiu que na proposta da Connect para solucionar, entretanto, constava um encargo de 261.043,00€ (duzentos e sessenta e um mil euros e quarenta e três cêntimos) que deveria ser arredondado para os 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros), porque neste tipo de contrato poderia ser necessário adicionar CPE, despesas que não eram previsíveis no momento do contrato. A Senhora Presidente apresentou a sua proposta, a de contratar o fornecimento de energia por dezoito meses, em média tensão e em baixa tensão especial, para o Acordo-Quadro celebrado, no âmbito do Acordo-Quadro para fornecimento de energia em regime de Mercado Livre em Portugal, AQ/105/2024, através da Central Públicas Connect com um preço com um preço base de 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros), para 18 meses, e colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para qualquer esclarecimento.--

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação de "Fornecimento de Energia elétrica por 18 meses, MT e BTE" no âmbito do "Acordo Quadro para Fornecimento de

Município de Pinhel

Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM–AQ/105/2024)”, disponível na Connect®- Central de Compras Públicas, por um preço base de 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Associação Aja Juízo, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização das Festas de São Lourenço, nos dias 8 e 10 de agosto de 2026, até às 4:00H, no largo da Escola, na localidade de Juízo, na freguesia de Vale do Côa, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis, e respetivo pedido de isenção de taxas, nos termos da alínea c), do Artigo 7º e do n.º 6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas do Município: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H, no largo da Escola, na localidade de Juízo, na freguesia de Vale do Côa, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis, e respetivo pedido de isenção de taxas, nos termos da alínea c), do Artigo 7º e do n.º 6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas do Município.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Apreciação e votação do pedido de apoio para a construção da calçada através da cedência de paralelos, apresentado pela Associação de Amigos da Nossa Senhora da Alagoa de Argomil: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que explicou que a Associação estava terminar a construção de umas casas de banho no santuário, para poderem acolher os peregrinos na sua peregrinação já no dia oito de setembro e que lhes tinha sido pedido uma extensão da calçada desde a porta da casa de banho até ao acesso ao caminho, para evitar que as pessoas andem no meio da terra. A Senhora Presidente explicou que o material solicitado, tratava-se de material disponível nos contratos de fornecimento contínuo existentes da Câmara. -----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio para a construção da calçada em paralelos de acesso às novas casas de banho, estando previstos 170 m2 ou 12500 paralelos, 25

Município de Pinhel

m2 de área de aplicação.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Apreciação e votação do pedido de apoio de transporte para o dia 5 de setembro de 2026, apresentado pelo Grupo de Voluntariado Comunitário da Liga Portuguesa Contra o Cancro, do concelho de Pinhel: - A Senhora Presidente esclareceu que neste pedido inicialmente pretendiam a data do dia 6 de setembro, mas já havia muitos pedidos para este dia e foi comunicado isso ao grupo de voluntariado, que alterou o pedido de cedência de transporte para o dia 5 de setembro.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio de transporte para o dia 5 de setembro de 2026, apresentado pelo Grupo de Voluntariado Comunitário da Liga Portuguesa Contra o Cancro, do concelho de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Futebol Clube de Pala, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa em Honra do Divino Senhor das Almas, nos dias 7, 8, 9 e 10 de agosto, até às 4:00H, no largo da Igreja, na freguesia de Pala, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis, e respetivo pedido de isenção de taxas, nos termos da alínea c), do Artigo 7º e do n.º 6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas do Município:

Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H, no largo da Escola, na localidade de Juízo, na freguesia de Vale do Côa, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis, e respetivo pedido de isenção de taxas, nos termos da alínea c), do Artigo 7º e do n.º 6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas do Município.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Apreciação e votação do pedido apresentado por Christelle Frias Dias, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Purificação, nos dias 14, 15 e 16 de agosto, até às 4:00H, na localidade do Azêvo, na freguesia de Vale do Côa, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H, para a realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Purificação, nos dias 14, 15 e 16 de agosto, até às 4:00H, na localidade do Azêvo, na freguesia de Vale do Côa, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9-Apreciação e votação do pedido apresentado por Garagem 64 XX, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização de CARSHOW STANCE, no dia 8 de agosto, até às 4:00H, no Parque TIR, em Pinhel, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis:- Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, para a realização de CARSHOW STANCE, no dia 8 de agosto, até às 4:00H, no Parque TIR, em Pinhel, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

10- Apreciação e votação do pedido de apoio de transporte para os dias 8 e 22 de agosto de 2026, e para o dia 13 de setembro de 2026, apresentado pelo Padre Ricardo Manuel de Jesus Fonseca, para a realização do transporte do Rancho Folclórico Flor do Campo da Souropires: - O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio de transporte para os dias 8 (com destino à Póvoa do Concelho) e 22 de agosto (com destino a Vila Meã/Carregal do Sal) e 13 de setembro de

Município de Pinhel

2026(com destino a Fernão Joanes), apresentado pelo Padre Ricardo Manuel de Jesus Fonseca, para a realização do transporte do Rancho Folclórico Flor do Campo da Souropires.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

11- Apreciação e votação do pedido apresentado por Vítor Manuel Fernandes Monteiro, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa de Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, até às 5:00H, na localidade de Santa Eufêmia, na freguesia do Vale do Massueime, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa de Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 14 e 15 de agosto, até às 4:00H, na localidade de Santa Eufêmia, na freguesia do Vale do Massueime, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

12- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa do Emigrante, no dia 14 de agosto de 2026, até às 4:00H, no Largo do Forno, na localidade de Reigadinha, da freguesia de Pala, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa do Emigrante, no dia 15 de agosto, até às 4:00H, na localidade da Reigadinha, na freguesia de Pala, e respetiva isenção de pagamento de taxas, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

13- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Associação Cultural da Quinta Nova, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, até às 4:00H, na localidade da Quinta Nova, da freguesia de Pinhel, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, até às 4:00H, na localidade da Quinta Nova, da freguesia de Pinhel, e isenção das respetivas taxas, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamento aplicáveis.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

14- Tomada de conhecimento da 9ª Modificação das Grandes Opções do Plano e da 9ª Modificação ao Orçamento 2026: - O Executivo Municipal tomou conhecimento da 9ª Modificação das Grandes Opções do Plano e da 9ª Modificação ao Orçamento 2026.-----

2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos; -----

1- Apreciação e votação do pedido apresentado por Ana Cristina Golfar Ascensão Monteiro, relativamente à marcação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, na Rua Direita em Pinhel: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que no presente pedido a requerente solicitava um lugar de estacionamento reservado ao veículo 6284SH, no entanto, os serviços entenderam que se devia colocar um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, mas não exclusivo a uma só pessoa, uma vez que naquela zona o estacionamento é limitado.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Videira que referiu que conhecia a pessoa em causa no pedido, como tem conhecimento que a maioria dos habitantes dessa zona da cidade têm problemas de mobilidade e que era importante serem criadas mais condições de acessibilidade para certas situações de pessoas com mobilidade mais reduzida, propondo que fosse criado mais ou

Município de Pinhel

menos na centralidade da Rua Direita, junto ao chafariz lá existente, na lateral da Escola Primária, não sendo apenas exclusivo para um residente, mas para a população em geral.-----

Considerando a informação técnica dos serviços e de que em toda a extensão da Rua Direita não existe definido um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a marcação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, junto ao chafariz existente, na lateral da Escola Primária.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 16 da Remodelação da Rede de Abastecimento

de Água de Alverca da Beira: - O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Rocha e André Morgado, aprovar o Auto de Medição n.º 16 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira, no valor de 9.125,00€ (nove mil, cento e vinte e cinco euros), mais IVA à taxa legal aplicável.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Apreciação e votação do Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 1, da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira:

- O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Rocha e André Morgado aprovar o Auto de Medição n.º 1, da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira no valor de 15.638,50€ (quinze mil, seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), mais IVA à taxa legal aplicável.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Apreciação e votação do Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 2, da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira:

- O Executivo Municipal deliberou,

Município de Pinhel

por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Rocha e André Morgado aprovar o Auto de Medição n.º 1, da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira 5.177,00€ (cinco mil, cento e setenta e sete euros), mais IVA à taxa legal aplicável.-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Apreciação e votação do Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de Execução – “Ver e Sentir o Falcão – Construção de Miradouros no Vale do Rio Côa” – Lotes 1 e 2 – Miradouros de Vale de Madeira e Bogalhal: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para explicar que tal como tinha sido determinado para o Miradouro da Quinta Nova na reunião anterior, estava presente nesta reunião o Plano de Segurança e Saúde relativo aos Miradouros de vale Madeira e Bogalhal, colocando-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de Execução – “Ver e Sentir o Falcão – Construção de Miradouros no Vale do Rio Côa” - Lotes 1 e 2 – Miradouros de Vale Madeira e Bogalhal.-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Munícipe, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1554, localizado na Rua do Cruzeiro, na localidade da Malta, freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 88 m2: - Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 1554, localizado na Rua do Cruzeiro, na localidade da Malta, com uma área bruta privativa de 88m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as

Município de Pinhel

suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1936, localizado no Bairro dos Olivais, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 90 m2: - Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 1936, localizado no Bairro dos Olivais, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 90m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1174, localizado no Largo Capitão Roçadas, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 140 m2: - Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 174, localizado o Largo Capitão Roçadas, com uma área bruta privativa de 140m2.----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto; -----

1 - Apreciação e votação da proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2026-2027: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para explicar que estava presente a Informação Interna 848/2026 que apresentava o Plano de Transportes Escolares, com nove itinerários a serem frequentados por 295 alunos pelo número de dias que compõem o calendário letivo, a título gratuito para os alunos que o frequentarão. A Senhora Presidente deu a conhecer os nove itinerários: : o circuito n.º 1 – Freineda, Vilar Formoso, Junça, Almeida, Peva, Azinhal, Valverde, Pereiro, Gamelas, Quintã dos Bernardos, Vale Madeira – Pinhel; o circuito n.º 2 - Malpartida, Vermiosa, Vilar Torpim,

Município de Pinhel

Figueira de Castelo Rodrigo – Pinhel; o circuito n.º 3 - Cidadelhe, Azêvo, Ervedosa, Vieiro, Bogalhal, Valbom – Pinhel; o circuito n.º 4 - Bouça Cova, Alverca da Beira, Souropires – Pinhel; o circuito n.º 5 - Penhaforte, Pomares, Carvalhal, Gouveias, Vendada, Lameiras – Pinhel; o circuito n.º 6 - Vila Garcia, Stª Eufêmia, Sorval, Póvoa D'El Rei, Vendinha, Reigadinha, Pala - Pinhel - o circuito n.º 7 - Póvoa do Concelho, Vila Franca das Naves, Moimentinha, Granja, Cerejo, Ervas Tenras, Malta – Pinhel; o circuito n.º 8 - João Durão, Prados, Freixedas – Pinhel e o circuito n.º 9 - PíNZio, Cheiras, Safurdão, Atalaia, Lamegal, Manigoto, Vascoveiro, Quinta da Sorenta – Pinhel.-----

Fez uso da palavra a Senhora Vereadora Anabela Rocha que colocou uma questão relativamente a esta proposta apresentada, perguntou se já havia o parecer do Conselho Municipal de Educação relativamente a esta matéria apresentada para análise e votação.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que explicou que na escola houve uma fase de transição, com a tomada de posse do novo Diretor de Agrupamento de Escolas, mas que iria ser feita uma reunião em breve onde iria ser dado esse parecer, mas que tinha vindo para análise e votação por causa da sua organização em articulação com as matrículas existentes, pois terá de se tratar da organização da rede, nomeadamente a nível de motoristas e de vigilantes. A Senhora Presidente explicou que o plano apresentado tinha sido elaborado em consonância com o Agrupamento de Escolas e que, no dia desta reunião, o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas estava no seu período de gozo de férias.-----

Fez uso da palavra a Senhora Vereadora Anabela Rocha que referiu ter dúvidas na leitura que fez ao Decreto-Lei 21/2019, pois ficou com a ideia que teria de estar presente o parecer do Conselho Municipal de Educação para ser possível esta aprovação posterior do executivo Municipal. Outra questão que a Senhora Vereadora colocou foi relativa aos autocarros, pois segundo o que entendeu terão trinta e nove lugares e irá haver dois ou três circuitos, que ultrapassará esse número. -- A Senhora Presidente explicou que nesses circuitos o transporte dos alunos estará salvaguardado e daí esta proposta estar a votação para depois se necessário puderem ser feitos os reajustes necessários consoante o número de alunos matriculados e as localidades provenientes.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Rocha e André Morgado, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2026/2027 com 9 itinerários em autocarros.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com

Município de Pinhel

as suas posteriores alterações legais.-----

5. Divisão de Cultura e Turismo; -----

1- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico apresentado pela Mordomia de Pala, para a realização da Festa em Honra do Divino Senhor das Almas nos dias 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2026: - O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio logístico apresentado pela Mordomia de Pala, nomeadamente uma roulotte e caixotes do lixo tamanho médio, para a realização da Festa em Honra do Divino Senhor das Almas nos dias 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2026.- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico apresentado pela Comissão de Festas em Honra de S. Sebastião, na localidade de Vale Madeira, da freguesia do Alto do Palurdo, para os dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026: - O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio logístico apresentado pela Comissão de Festas em Honra de S. Sebastião (nomeadamente 50 cadeiras, 4 contentores de lixo e um palco trator), na localidade de Vale Madeira, da freguesia do Alto do Palurdo, para os dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026.----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico apresentado por Carlos Monteiro, em representação da Comissão de Festas da Quinta Nova, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade da Quinta Nova, freguesia de Pinhel, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026: - O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio logístico apresentado por Carlos Monteiro, nomeadamente a cedência de um estrado (palco), de wc portátil e barreiras de segurança, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade da Quinta Nova, da freguesia de Pinhel, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026.----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com

Município de Pinhel

as suas posteriores alterações legais.-----

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social; -----

1- Apreciação e votação da proposta de estimativa orçamental relativa à Ação Social Escolar para o ano letivo de 2026/2027: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que apresentou a Informação Interna n.º 8481/2026, na qual estavam apresentados os apoios integrados. A Senhora Presidente explicou que na Ação Social Escolar o Município pretendia manter os apoios atribuídos. A Senhora Presidente fez um breve resumo dos valores dos apoios a atribuir e informou o Executivo Municipal que neste novo ano letivo a Escola das Freixedas irá ter 19 alunos, sendo uma previsão inicial, porque depois durante o ano haverá sempre entradas novas e a escola será mantida aberta apenas com uma turma com os quatro anos de ensino básico, havendo igualmente uma professora para dar apoio, outra destinada à informática, para o inglês e para a educação física, assim como também terão professoras das Atividades Extra Curriculares. A Senhora Presidente explicou que é uma situação delicada, mas que entende perfeitamente a comunidade, pois toda a dinâmica que uma escola traz influencia bastante para a freguesia.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador André Morgado que referiu que do ponto de vista pedagógico, será uma questão bastante complexa, uma vez que haverá crianças que iniciarão do zero e outras que já pertencem ao quarto ano, isto é, irão ser níveis de aprendizagem completamente diferentes e de desenvolvimento também.-----

A Senhora Presidente explicou que a pedido expresso dos pais das crianças dessa localidade, a escola das Freixedas, por enquanto, irá manter-se aberta, sendo uma situação muito difícil de gerir e de negociar com o Ministério da Educação. A Senhora Presidente informou os presentes que estava a ser instruída uma candidatura da requalificação da EB2, apesar de não haver enquadramento, no entanto, se outros colegas seus submeteram o mesmo tipo de processo, o processo da EB 2 de Pinhel também foi submetido e, restava aguardar, pois aquando das transferências de competências do Ministério da Educação para as Autarquias, a contrapartida dada para além das transferências financeiras, que hoje estão completamente desajustadas, foi também a de requalificação das escolas. A Senhora Presidente explicou que a Associação Nacional de Municípios tinha celebrado com o Governo e com o Ministério da Coesão, numa cerimónia em Coimbra, na qual esteve presente o Senhor Primeiro-Ministro da altura o Senhor António Costa, um acordo na qual se tinham priorizado as escolas por P1, P2 e P3, estando a nossa escola na Prioridade 3. A Senhora Presidente

Município de Pinhel

referiu que o projeto de requalificação da EB 2 de Pinhel estava realizado já há bastante tempo e até já havia uma proposta de adjudicação, no entanto, ainda nem lhes tinha sido permitido apresentar a candidatura. Numa reunião que a Senhora Presidente teve com o Senhor Presidente da CCDR, houve a informação da abertura de um novo aviso para acomodar certas situações, nomeadamente escolas P3 da zona de Leiria, que tinham ficado muito danificadas com as tempestades, mas que ainda não tinha apresentado candidaturas e, neste âmbito, a candidatura da EB2 de Pinhel tinha sido submetida, uma vez que estava o projeto pronto a ser apresentado. A Senhora Presidente informou ainda o Executivo Municipal que neste novo ano letivo, como já é habitual, o Município irá fornecer os livros de fichas de atividade aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, assim como irá manter o apoio no serviço das refeições, consoante os escalões dos vários alunos.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador André Morgado que pretendeu um esclarecimento para perceber como era o funcionamento a nível dos escalões, se o escalão era atribuído consoante o rendimento do agregado familiar e se havia algum tipo de legislação que fizesse com que o Município tivesse de suportar alguma parte do valor das refeições ou se era apenas por decisão do Município.-----

A Senhora Presidente esclareceu que não se pode, nem se deve misturarem conceitos. Os apoios são atribuídos de acordo com o rendimento familiar e que não há apoios para acrianças que estão integradas em agregados familiares com rendimentos considerados altos, mas pode é haver rendimentos não declarados e, relativamente a isso, o Município não pode fazer nada. A nível das refeições, o Município acarreta custos muitos superiores aos valores que os alunos mesmo sem escalão pagam. A Senhora Presidente explicou que tal como a gratuidade nos transportes escolares, que acontece todos os anos, também a nível das refeições o Município beneficia todos os agregados, sendo uma decisão do próprio Município, mas que está tabelada e vinculada a uma decisão ministerial.-----

Nos termos da informação técnica que lhes foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de estimativa orçamental relativa à Ação Social Escolar para o ano letivo de 2026/2027, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea hh), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no que se refere à alimentação e aos apoios a serem atribuídos para o ano letivo 2026/2027, aos alunos integrados na rede pública de ensino do pré-escolar ao ensino secundário, incluindo: refeições escolares, atividades de animação e apoio à família (Prolongamento de horário) e atribuição ou comparticipação no custo dos livros de fichas

Município de Pinhel

de atividades para todos os alunos do 1º Ciclo.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e votação do protocolo a celebrar com a Fundação D. Teodora para o ano letivo de 2026/2027: - Nos termos da informação técnica que lhes foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com a Fundação D. Teodora para o ano letivo de 2026/2027.-----

Mais deliberou aprovar ainda a respetiva minuta de contrato.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. -----

8. Aprovação das atas em minuta: - A Senhora Presidente propôs ao Executivo Municipal que todos os assuntos deliberados fosse aprovados em minuta.-----

O Executivo Municipal concordou.-----

A Senhora Presidente referiu que a próxima reunião de Executivo Municipal será realizada na freguesia da Ervedosa, pelas dez horas e trinta minutos, no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e seis.-----

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Assistente Técnica Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de agosto de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

[Assinatura
Qualificada]

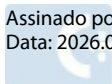
Daniela Patrícia
Monteiro Capelo

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Daniela
Patrícia Monteiro Capelo
Dados: 2026.09.10
09:47:53 +01'00'

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Assistente Técnica,

Assinado por: **Cristina Pereira Eusébio**
Data: 2026.09.10 09:05:14+01'00'



(Cristina Pereira Eusébio)